

O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscreve-se para esta folha, que sairá ás Segundas e Quintas feiras, a 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vendem-se N.º avulsos a 80 rs., na mesma Typographia à rua Direita. Na loja do Sr. Carlos Antonio da Silva Soares, na Botica do Sr. Antonio Joaquim da Silva Marante.

La Liberté est la mère des vertus de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SINNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL, 1852. NA TYPGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

MUSEU DE COMMUNICAÇÃO SOCIAL
"HEROLITO JOSÉ DA COSTA"

INTERIOR.

RIO GRANDE.

Já se achava no prélo o n. 77 do Noticiador quando recebemos uma correspondencia dos Senhores Directores da Barca de Vapor -- Liberal -- construida na Villa S. Francisco de Paula, em virtude da qual apenas podemos fazer o Avizo, que á tal respeito consta do mesmo numero.

Hoje julgamos do nosso dever noticiar, que no dia 7 do corrente, pelas 8 horas da manhã sahio daquella Villa a Barca, conduzindo muitos generozos Cidadãos, que quizerão ter o gosto de serem os primeiros fluctivagos Argonautas =

Que da Grecia sahindo valerosos,
Cortando mar intacto d'outra quilha,
Os primeiros audazes Navegantes
Se fizerão da Fama a maravilha =

Às 11 horas já se achava na Villa de S. José do Norte; aonde foi geralmente recebida com signaes de publico regozijo, e aonde augmentou o numero dos Passageiros para esta Villa.

Ao meio dia appareceo a Barca na ponta da Macega.

= Cortando os mares neste alegre dia
Baro profligio d'Arte, e da ouzadia; =

Ella vinha empavonada, cheia de bandeiras, trazendo em cima alguns dos Passageiros, e outros pelas Janellas; aos quaes, com bastante razão, nós lhe podia-mos dizer:

= Atrevidos Moiaes! Que gram.loucura
Vos traz n'igno Batel cortando os mares? =

Ao confluntar com o primeiro edificio desta Villa, todas as Embarcações, e Hyates ignorão á um tempo suas Bandeiras, fluzmulas,

e gallardetes, e um consideravel numero de foguetes subirão immediatamente ao ar.

= Orna a verdade, mas não mente a Musa =

As Janellas estavam occupadas de Senhoras, e as praias atulhadas de Povo, que com acenos de lenços, gritos de vivas, e continuação de foguetes, fazia uma bella vista, e não punha em duvida o enthusiasmo de que todos estavam possuidos.

= Que brilhante Espectaculo pompozo

A' meus olhos attonitos se offerece.

Que alegre grito, brado estrepitozo

O sangue agita, os animos aquece! =

Ao fazer o bordo para atracar ao Trápixe (que tambem estava cheio de Gente) soarão de parte a parte festivos vivas, e saudações, acompanhadas de fogo que se arremegava ao ar.

Depois de ancorada a Barca unida ao Trápixe, desembarcarão muitos Passageiros, e outros Cidadãos subirão a dita Barca: cada um com a sua natural curiosidade, e interesse examinando-a attentamente, por ser bem de suppor, que alguns dos observadores ainda não tivessem visto uma Embarcação semelhante.

As 2 horas da tarde partio, levando talvez mais Passageiros, que conduzira.

Consta-nos, que no dia 11 do corrente volta aqui com a mesma escala.

Esta Barca, avizão-nos os Senhores Directores, navega, no dia ultimo do passado mez; o Rio de S. Gonzalo, com admiração dos Expectadores, pela velocidade com que rompeu contra o vento, e grande corrente d'agua; dando por isso o Maquinista que a collocou, e tem de viajar nella, bem lizonjeiras esperanças sobre o bom resultado desta importante empresa; o que nós cordial-

mente deixamos, para, com seu exemplo, animarem a outros empreendedores á estas, e outras tentativas, que muito augmentarãõ o Commercio, a Industria, e as Artes da nosa preciosa, e riquissima Provincia.

NOTICIAS DA FRONTEIRA.

Estado Oriental do Uruguay. Quartel General em marcha 25 de Setembro de 1852.

O General em Chefe do Exercito restaurador, tem a honra de dirigir-se ao Sr. Coronel Chefe da Fronteira Brasileira, para fazer-lhe saber, que as operações do seu Exercito o tem feito aproximar-se ao territorio da Fronteira, e com esta oportunidade se comprás em assegurar-lhe, que as forças de seu commando, só se dirigem contra o General Rivera, e que os Brasileiros serãõ sempre respeitados, como até aqui, e podem estar seguros, que em nenhum caso será alterado o seu socego; pois, o que firma, se acha disposto a manter a boa harmonia que existe entre os Paizes Oriental, e Brasileiro.

Violada a Constituição, infringidas as Leis, atacadas as propriedades, atropellada a segurança individual, dilapidado o thesouro Nacional, e perpetrados todos os crimes que podião commetter-se pelo General Rivera, que se achava presedindo o governo do Estado Oriental do Uruguay, se virãõ forçados os Cidadãos a desconhecer huma Authoridade, que, por todos os meios, propendia para ruina, e extermínio da Republica. O General Rivera não contente com fazer soffrer ao seu Paiz os disshores de sua arbitrariedade, e depredações, se propoz a fazer extensivos estes males aos Paizes vizinhos. Com este objecto protegeo duas invasões á Provincia de Entre-Rios; dirigio Emisarios, e Agentes secretos ao Continente Brasileiro, para que espalhando o descontentamento, e a desconfiança lograssem alterar-se o socego que desfructavãõ; destacou huma força de naturães de Missões, que com o titulo de Colonia de Quarãim commetterãõ os mais horrosos crimes. Destes homens perversos se compoem o Exercito que o General Rivera commanda; e que ao Sr. Coronel, á quem a presente se dirige, não devẽãõ ser desconhecidos os attentados que os soldados deste General commetterãõ no tempo que esteve goardando a Fronteira; e as depredações dos Indios da Colonia de Quarãim bem mostrãõ a má fé que dirige a politica do General Rivera. São demasiado publicas as vistas hostis que o General Rivera tem contra o Brasil, por isso não se occupará o que subscreve de numera-las.

O General em Chefe do Exercito restaurador julgou de seu dever fazer esta manifestação ao Chefe da Fronteira Brasileira, tanto para que se persuada das vistas pacificas, do que subscreve, como para que se previna contra as idéas do General Rivera e seus sequezes. Por conclusão pode assegurar o que subscreve ao Sr. Chefe Coronel da Fronteira que as unicas tenções dos Orientaes que estão as minhas ordens são restabelecer em seu vigor as Leis, e a Constituição que o General Rivera tem infringido, e que esta administração seja residenciada pela authority competente, pelos feitos que illegalmente tem commettido. O General em Chefe do Exercito restaurador, ao feixar esta nota se comprás em saudar ao Sr. Coronel Chefe da Fronteira com sua maior consideração, e distinguido apreço. -- João Antonio Labalhega -- Ao Sr. Coronel D. Bento Gonçalves da Silva, Chefe da Fronteira de Jaguarão.

Campo Volante 25 de Setembro de 1852.

O Coronel Commandante da Fronteira do Rio Grande do Sul abaixo assignado, acensando a recepção da nota do Ex.º Sr. General em Chefe do Exercito restaurador, a quem se dirige, datada de 25 de corrente, em que lhe commutica sua aproximação á Fronteira limitrofe, e manifesta os motivos que o obrigara a fazer a guerra ao General Rivera, e as vistas hostis deste contra esta Provincia; só lhe cumpre agradecer ao Ex.º Sr. General do Exercito restaurador ficando Sua Excellencia certo, que o abaixo assignado, em cumprimento ás ordens de seu Governo, fará quanto esteja ao seu alcance para conservar a paz, e harmonia que reina entre ambos os Paizes; e ficando convencido das vistas pacificas de S. Ex., escusa recomendar-lhe a segurança das pessoas e propriedades dos subditos Brasileiros estabelecidos n'essa Fronteira. O abaixo assignado offerece ao Ex.º Sr. General os seus respetos -- Bento Gonçalves da Silva -- Ex.º Sr. João Antonio Labalhega General em Chefe do Exercito restaurador.

Quartel General em marcha nas immedições de Jaguarão Setembro 26 de 1852.

O Que Subscreve o Presidente Constitucional da Republica Oriental do Uruguay, e General em Chefe de seu Exercito em Campanha, tem a honra de dirigir-se ao Ill.º Sr. Coronel Commandante de Jaguarão, para participar-lhe sua aproximação á esta Fronteira; com hum Exercito destinado pela lei a perseguir e escarmentar á hum grupo de conjurados, que sublevados contra as auctoridades constituidas, e as Leis fundametaes, que san-

Campo 3o de Setembro de 1852. O Coronel Commandante da Fronteira do Rio Grande do Sul, abaixo assignado, tendo recebido a Nota do Ex.º Sr. Presidente do Estado Oriental do Uruguay, datado de hontem, em que se exige do abaixo assignado a effectividade das condições com que permittem passar para este territorio o General Labalhega, com a força do seu commando, conforme o havia assegurado o abaixo assignado ao Ex.º Sr. Presidente da Republica Oriental reclamando ao mesmo tempo o deposito de utensilios de guerra, sequestro de cavalhadas, que o General Labalhega subtrahira do Estado Oriental, responsabilidade as authorities da Fronteira do Brasil pela effectividade aos tratados com o seu Governo et. etc. O Coronel abaixo assignado só tem a responder ao Ex.º Sr. Presidente da Republica Oriental, que quanto ao primeiro objecto da sua nota está preencelligo quando lhe segurou verbalmente em a tarde de hontem, e nada menos S. Ex. o Sr. Presidente da Republica devia esperar de huma auctoridade, que dimana de um Governo, que jámais obrou de má fé: quanto aos mais objectos que abrangem a sua Nota, o abaixo assignado, não estando em sua facultade responder, os transmite ao seu Governo para que rezolva á respeito. Bento Gonçalves da Silva. -- Ex.º Sr. Presidente da Republica Oriental. (Continuar-se-ha.)

Tem-se calculado que ha actualmente na Inglaterra 15,000 machinas de vapor em actividade, das quaes algumas tem huma força prodigiosa. No Condado de Cornowalle ha huma, cuja força he igual á de 600 cavallos. Supponhamos que humas pelas outras ellas tem todas huma força de 25 cavallos, supposição, que de certo nada tem de exaggerada, segue-se que a sua força total deve ser pouco mais ou menos de 375,000 cavallos. Segundo o calculo de Watt, a força de hum cavallo equivale á de cinco homens e meio: por consequencia as machinas de vapor da Inglaterra representãõ huma força igual a de dous milhões de homens. Cada cavallo necessita para o seu sustento do producto de dous acres de terra; se pois a totalidade do trabalho que se executa actualmente pelo vapor, o fosse por cavallos, os habitantes da Inglaterra terião 750,000 acres de terra de menos. (Da Revista Britanica.)

VARIEDADE.

--Affirma-se que as Esquinas das ruas, pro-

põe-se a abrir uma subscripção voluntaria, para festejarem o dia em que tiver toda a devida execucao algum dos Editaes, que ali se costumãõ affixar. Esta noticia ha de ser pèta; porque hem se emportãõ as esquinhas com a execucao dos Editaes!

(Do Simplicio n. 11.)

--Hum curioso fez a utilissima e importante descoberta, que quem motiva os Troços, naõ sãõ as barrigas das Senhoras: elle afirma que em se olhando para um caramuru encoberito, apparecera rapidamente esse incommodo.

(Do Simplicio n. 11.)

ANNUNCIO.

Quem quizer comprar 800 arrobas de erva mate, pelo modico preço de 1,200 arr.; dirija-se á caza de D. Pablo de Goicoechea, rua da Praia.



Sahidas no dia 3o do passado.

- Para Monte-video, Patacho Argentino Carolijã, M. Nimmem; carga Erva.
Para o Porto, Bergantim Americano William, M. Samuel Nensluia; carga couros.
Para New-York, Patacho Baltimor, M. Henry; carga couros;
Para o Rio de Janeiro, Escuna Sociedade, M. Joaquim Francisco Xavier, carga charque, e couros.
Para Bahja, Sumaca S. Antonio, M. José Antonio Carneiro; carga charque, e couros.

PREÇOS CORRENTES.

Table with 3 columns: Item, Price 1, Price 2. Includes items like COUROS, CARNE SECCA, CEBOS, CABELLO DE CAV., CHIFRES DE NOV., DE VACCA, HERVA MATTE.

CAMBIOS.

Table with 3 columns: Location, Price, Unit. Includes RIO DE JANEIRO, BAHIA, PERNAMBUCO, PATA. e PEZOS, ONÇAS HESPAÑH.

cionário os Povos, e garantirão os poderes que criarão sua Independencia politica; elles não consumirão toda a classe de crimes no Estado, e evadido seu condigno castigo, fugindo aos confins do territorio; aonde para levar a diante o objecto de suas malversações alterarão o goso pacífico, dos direitos de seus habitantes, e commetterão violencias, e deprelações de todo o genero contra suas fortunas, e suas pessoas.

Restituído o vigor de suas leis, e o exercicio das Auctoridades Nacionaes, que por um movimento onsarão insultar: atterrados pelo odio, e a perseguição uniforme dos povos, cujos exforços são segundados por hum Exército de dois mil soldados; os Chefes dos rebeldes, hoje se achão na dura alternativa de ser victima dos crimes de sua rebellião, e de hir occultar sua desesperaçãõ mais além das Fronteiras de hum Paiz que os persegue. Em precaução, pois, de que elles invadão, ou se abriguem do territorio Brasileiro, e ponhão em alarma as suas auctoridades, e habitantes; o que subscreve, se apressa a prevenir ao Ill.^{mo} Sr. Coronel, á quem se dirige, para que adopte com tempo, as medidas que se achem na esfera de suas facultades, para evitar a renovação de attentados contra a fortuna, e a tranquillidade da Republica, em cuja conservação estão intimamente ligados os interesses, e os deveres do Governo de S. M. I. e das Auctoridades collocadas para manter os respeito de seus limites, e entreter as relações internacionaes, que ambos os Paizes tem criado, e que felicemente cultivão sem alteraçãõ.

O abaixo assignado, Presidente da Republica, aproveita com summo gosto esta oppor-tunidade para offerecer ao Ill.^{mo} Sr. Coronel á quem se dirige as esgurdades de sua mais alta consideração e estima -- Fructuoso Rivera -- Ao Ill.^{mo} Sr. Coronel Commandante da Fronteira de Jaguarão.

Campo Volante em Jaguarão 28 de Setembro de 1852.

O Coronel Commandante da Fronteira do Rio Grande do Sul accusando a recepção do Officio do Ex.^{mo} Sr. Presidente General em Chefe do Exército da mesma, daçtado de hontem, em que lhe annuncia a sua aproximação á Fronteira de Jaguarão, em perseguição da torça sublevada, que se acha ao presente, sobre o mesmo rio; só lhe cumpre agradecer ao Ex.^{mo} Sr. Presidente a parte que toma na conservação das relações internacionaes de ambos os Paizes, podendo ao mesmo tempo segurar ao Ex.^{mo} Sr. Presidente da Republica Oriental, que esses são igualmente os senti-

mentos que nutre o Coronel abaixo assignado, em observação das Ordens do seu Governo, o qual tem tomado todas as medidas ao seu alcance para não ser interrompida a Paz, que felicemente tem reinado entre o Estado Oriental, e o Imperio do Brasil, muito principalmente durante a Revoluçãõ, que infelicemente tem agitado esse País. -- O Coronel abaixo assignado saêda ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. Presidente, e lhe offerece setr respeito -- Bento Gonçalves da Silva -- Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D. Fructuoso Rivera Presidente do Estado Oriental.

Quartel General sobre o Jaguarão Setembro 29 de 1852.

Ao momento em que o Exército Nacional, perseguindo aos Chefes d'anarchia, ia vingar os ultrages, que com seus crimes atacarão a Republica, elle foi testemunha, bem como as Tropas de S. M. I. que guarnecem esta Fronteira, do abrigo que procurarão no seu territorio para se subtrahirem de um castigo irremediavel.

Contidos os seus passos pelo respeito que lhe impoem as barreiras de um Estado limítrofe, o abaixo assignado, recebeu naquelle acto seguranças verbaes de V. S. Ill.^{mo} de que as condições, com que se lhes outorgou a protecção e anparo da Bandeira Brasileira erão: a entrega de suas armas, e custodia de suas pessoas; em quanto as Auctoridades Superiores da Provincia determinavão o destino aonde devião ser transportados.

O caracter (não obstante essas seguranças) e os deveres do abaixo assignado lhe impoem a precisa obrigaçãõ de reclamar de hum modo positivo, e terminante, a execuçãõ d'essas mesmas condições, e o deposito dos utensilios de guerra, que subtrahirão da Republica; não menos que, o sequestro das numezas cavahadas, pertencentes aos proprietarios, que violentarão, a fim de que, estas medidas apartem para longe os males com que novamente poderia ser affligido o Estado Oriental com outras epochas de desolaçãõ, e desordens, e de cujas desgraças, serião exclusivamente responsáveis as authoridades da Fronteira de S. M. I., se, para evital-as, ellas não fizessem effectivas as solemnnes promessas contrahidas por seu Governo, para manter a Independencia da Republica, e os que guião a conducta reciproca dos Estados constituidos em circumstâncias analogas. O abaixo assignado reitera á V. S. as seguranças do seu aprego, e consideração -- Fructuoso Rivera -- Ao Illustrissimo Sr. Commandante da Fronteira do Rio Grande do Sul.